



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Sexta-feira • 29 de Julho de 2022 • Ano II • Nº 803

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 03.



Portarias



PORTARIA Nº 172/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença de Operação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições e no exercício de competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 300/2022, Resolução CEPRAM nº 4.027/2013 alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 e, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002-2022/LO**, com Parecer Técnico emitido pelo corpo técnico do Consórcio e SEMMA e com Parecer Jurídico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA DE OPERAÇÃO á CLARO S/A de CNPJ: 40.432.544/0081-21 para a atividade de instalação de uma torre de telefonia tipo Greenfield estrutura metálica não estaiada, com 60 metros de localizada a Rua Projetada S/n, Distrito de Cruzeiro do Sul – Vereda – CEP: 45.955-000, sob coordenadas geográfica: **-16°58'35,20” S - 39°14'12.83” W**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no **Processo nº 002-2022/LO**.

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pela Lei Municipal nº 300/2022 e Resolução CEPRAM nº 4.027/2013 alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018.

Art. 3º - Esta Licença (Autorização) refere-se à análise e viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Vereda, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das demais instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se-ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 29 de Julho de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

O MUNICÍPIO DE VEREDA

Estado da Bahia

LICENÇA DE OPERAÇÃO	
PORTARIA nº 001/2022	Validade
Publicado no Mural em 29 de Julho de 2022	365 dias
Nome: CLARO S/A	CNPJ: 40.432.544/0081-21

O MUNICÍPIO DE VEREDA, Estado da Bahia, na pessoa do **Sr. Prefeito Manrick Gregório Prates Teixeira**, no uso de suas atribuições e no exercício de competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 300/2022, Resolução CEPRAM nº 4.027/2013 alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 e, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002-2022/LO**, com Parecer Técnico emitido pelo corpo técnico do Consórcio e SEMMA e com Parecer Jurídico favorável ao pleiteado. **RESOLVE: Art. 1.º** Conceder a LICENÇA DE OPERAÇÃO a CLARO S/A de CNPJ: 40.432.544/0081-21 para a atividade de instalação de uma torre de telefonia tipo Greenfield estrutura metálica não estaiada, com 60 metros de localizada a Rua Projetada S/n, Distrito de Cruzeiro do Sul – Vereda- CEP 45.955-000, sob coordenada geográfica: **Latitude : -16°58'35,20" S Longitude: - 39°14'12.83" W"**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no **Processo nº 002-2022/LO**.

CONDICIONANTES: 1. Comunicar de imediato a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente resultante das atividades diretas ou indiretas desenvolvidas, que afetem ou poluam direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento (Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental); **2.** Cuidados especiais de segurança dos trabalhadores e vizinhança (Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental); **3.** Manter constantemente a área limpa, sem mato, cercada e bem fechadas, contra a ação de vândalos (Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental); **4.** Fazer as manutenção mecânica e elétrica periódicas, especialmente com relação a ação de ferrugem nas estruturas (Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental); **5.** Deixar na comunidade uma pessoa responsável de posse da chave de acesso para qualquer emergência (Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental); **6.** Fazer o monitoramento periódico dos níveis de radiação do campo magnético; **7.** Visando o atendimento previsto no Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e sua alteração Resolução CEPRAM nº 4.671/2019 que estabelece diretrizes para Educação Ambiental na Regulação Ambiental o empreendedor deverá apresentar Plano de Comunicação Social incluindo Aspectos Ambientais, Oficinas Socioambientais e Apresentações Públicas do cumprimento de condicionantes **8.** Solicitar a renovação da Licença ambiental de operação no prazo hábil de até 90 dias do término da sua vigência. **O não cumprimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos estudos apresentados ou mesmo qualquer dos estudos apresentados ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto aprovados para implantação. Sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou processo de licenciamento ambiental, sujeitará a empresa à aplicação e ao cancelamento da licença de regulação obtida.**

Leonardo Nonato Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site